



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 324/2024
Data: 26/02/2024 - Horário: 10:54
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, A “FEIRA DA PONTE”, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a “FEIRA DA PONTE” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
26 de fevereiro de 2024.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI

Segundo alguns historiadores, a Feira da Ponte teve início quando o povoado de São Miguel passou à condição de vila. Fato que ocorreu no dia 10 de julho de 1832.

O rio São Miguel era a única "rota" para a escoação e importação das mercadorias comercializadas ou produzidas no município, principalmente o açúcar dos engenhos. Na quarta-feira da Semana Santa, o rio enchia-se de embarcações que se dirigiam a São Miguel dos Campos, carregados de peixes, vindo das cidades e povoados vizinhos.

Com o passar do tempo, outros produtos passaram a ser comercializados, como: panelas e brinquedos de barro, roupas, calçados, perfumes, rapaduras, bolos, bebidas, comidas típicas, bingos, panelas de alumínio, bugigangas e muitos outros.

A feira do comércio local deixava de ser realizada no centro da cidade para ocorrer em cima da antiga ponte de madeira que havia sobre o Rio São Miguel. Quando amanhecia, o rio se transformava em um grande espetáculo, as embarcações vinham em filas, ouvia-se forte o longo som de um búzio, anunciando a chegada e a cidade ficava em festa até a madrugada de quinta-feira.

Naquela época, os miguelenses, mesmo morando em outras cidades, nunca deixaram de vir à feira, uns chegavam a pé, outros de cavalos, charretes e até mesmo de carros de bois. As ruas enchiam-se de paus de arara e carros motorizados dos senhores de engenhos, que vinham das regiões circunvizinhas: Maceió, Pilar, Boca da Mata, Campo Alegre, Anadia, Marechal Deodoro e outras.

A população ouvia de longe o barulho dos vendedores, dos violeiros, dos trios de forró, dos cantadores de coco, dos poetas de cordeis, dos repentistas e dos folguedos populares.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Atualmente, a Feira da Ponte ocorre na praça de eventos, durante a segunda, terça e quarta-feira da Semana Santa. Reúne mais 1.500 comerciantes, de diferentes estados e cidades alagoanas, e que vendem os mais variados produtos (de bacia de plástico a roupas, passando por bijuterias e alimentos), movimentando a economia local.

A programação conta com atrações artísticas e musicais do município, além de uma organização para dar segurança e comodidade a todos - com cabines da Polícia Militar, Guarda Civil e Secretaria de Saúde.

Na última edição, de acordo com a organização, mais de 40 mil pessoas passaram pela Feira.

Pelos motivos anteriormente relatados e, com a finalidade de valorizar a Feira da Ponte, auxiliando no seu regular funcionamento que apresento o presente projeto de lei para apreciação dos nobres colegas deputados e deputadas desta Egrégia Casa Legislativa, solicitando, desde já, o apoio para a tramitação e aprovação desta proposta.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
26 de fevereiro de 2024.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual